

MEMORANDO SEI Nº 29326051/2026 - SGP.USS

Joinville, 04 de maio de 2026.

À SAP.LCT

**Assunto: Resposta ao Memorando 29286118**

Prezado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, em atenção ao Memorando SEI nº 29286118, após **análise da diligência, segue parecer quanto a aceitação ou recusa da comprovação de exequibilidade**, conforme parecer listado abaixo:

- **RAFAEL KUHN LTDA - Itens 12, 21, 22 e Lote 13 - PARECER: ACEITO** COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, sendo que os valores apresentados nas notas fiscais de itens já fornecidos estão abaixo ou na média do valor ofertado no certame, indicando que a Empresa já forneceu e terá condições de entregar os itens listados pelo preço proposto.
- **VESTE SAFETY UNIFORMES E EPIS X LTDA, Itens 16 e 17 - PARECER: RECUSA** DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, sendo que o valor unitário apresentado na nota fiscal (R\$ 23,67) está com valor bem acima do valor ofertado no certame (R\$ 3,36), não sendo comprovação que a Empresa terá condições de entregar os itens listados pelo preço proposto.
- **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, Item 14 - PARECER: ACEITO** COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, sendo que os valores apresentados nas notas fiscais estão abaixo da média do valor ofertado no certame, indicando que a Empresa terá condições de entregar os itens listados pelo preço proposto. Inclusive, Empresa já atende a Prefeitura de Joinville.
- **L. DE NARDIN LTDA, Lote 08 - PARECER: ACEITO** COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, sendo que os valores apresentados nas notas fiscais estão na média do valor ofertado no certame, indicando que a Empresa terá condições de entregar os itens listados pelo preço proposto.
- **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, Item 19 - PARECER: ACEITO** COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, sendo que os valores apresentados nas notas fiscais estão na média do valor ofertado no certame, indicando que a Empresa terá condições de entregar os itens listados pelo preço proposto.

Sem mais para oportunidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Benvenutti Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Karine Pereira dos Santos, Coordenador(a)**, em



05/05/2026, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29326051** e o código CRC **89CA0C45**.

---

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.248915-0

29326051v8